CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Requerimento n. 174/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, 13 / 08 / 2025.
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal (PGM – Procuradoria Geral do Município, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e SEMUL - Serviço Funerário Municipal e Organização de Luto), solicitando as seguintes **informações relativas ao pagamento de adicionais de insalubridade e penosidade aos servidores públicos lotados no SEMUL – Serviço Funerário Municipal e Organização de Luto do Município de Varginha:**

1. **Os servidores lotados no SEMUL recebem adicional de insalubridade? Caso afirmativo, qual alíquota aplicável e sobre qual base de cálculo e desde quando recebem o adicional? Enviar listagem de todos os beneficiários desse adicional, pormenorizadamente, inclusive discriminando a atividade desempenhada pelo servidor que o habilita a receber o adicional e a justificativa da alíquota aplicada.**
2. **Os servidores lotados no SEMUL recebem adicional de penosidade? Caso afirmativo, qual alíquota aplicável, sobre qual base de cálculo e desde quando recebem o adicional? Enviar listagem de todos os beneficiários desse adicional, pormenorizadamente, inclusive discriminando a atividade desempenhada pelo servidor que o habilita a receber o adicional.**
3. **O Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT avalia periodicamente os servidores do SEMUL que exercem atividades potencialmente nocivas, aptas a gerar os adicionais citados? Caso afirmativo, há laudo comprovando a nocividade das atividades e orientando o pagamento dos adicionais? Caso afirmativo, enviar o laudo comprobatório e demais documentos pertinentes.**
4. **O SESMT tem ciência do desvio de função dos referidos servidores, em que os mesmos exercem atividades que não são atribuições do cargo?**
5. **Há um procedimento administrativo interno à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração/judicial em trâmite conduzido pela PGM – Procuradoria Geral do Município, número 8297/2025, protocolado no dia 29/05/2025, que trata desse assunto, para a concessão e respectivo pagamento de adicionais (insalubridade e penosidade) aos servidores lotados no SEMUL. Solicito informações discriminadamente do processo, o objeto em discussão, a natureza administrativa ou judicial do processo, laudo pericial e tramitação atual, bem como cópia integral do processo.**
6. **Além das legislações federais sobre o tema, há legislação municipal específica (decreto, portaria, etc.) sobre a percepção de insalubridade e penosidade no**

âmbito do SEMUL? Listar e enviar toda a legislação a respeito do tema, que disciplina a percepção dos referidos adicionais no SEMUL.

7. **Enviar cópia do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.**
8. **Enviar cópia do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.**

JUSTIFICATIVA

O Vereador subscritor pretende obter esclarecimentos sobre como ocorre o pagamento de adicionais de insalubridade e penosidade no âmbito do SEMUL, a fim de garantir o direito trabalhista dos servidores que exercem funções nocivas no âmbito do Município.

Faz-se necessária a apresentação desta Proposição, na realização da missão fiscalizatória dos vereadores junto ao Executivo Municipal, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de agosto de 2025.

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador

João Martins Ribeiro
JOÃOZINHO ENFERMEIRO
Vereador - DC